



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 093/2018 de 25/06/2018**

**“Prorroga prazo de validade do concurso Público para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo”.**

**DECRETA:**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o quanto disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios Constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - Edital 001/2016, homologado em 30/06/2016 - para provimento de vagas para cargos do quadro permanente de Servidores da Câmara Municipal de Linhares.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo “Antenor Elias”, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.**

**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
1º Secretário

Vitória (ES), Terça-feira, 26 de Junho de 2018.

**RESUMO DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2018. PROCESSO Nº 65.172/2017. DAS PARTES:** PMVV X VALLE EXPRESS CARTÕES LTDA. **Do objeto:** Seleção e Cadastramento de Instituições de natureza interessadas na concessão de Cartão Convênio. **Do valor:** Sem ônus. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **SEMAD/SEMSA/PMVV.**

Protocolo 406931

Câmaras

Linhares

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 093/2018 de 25/06/2018**

"Prorroga prazo de validade do concurso Público para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Linhares -Estado do Espírito Santo".

**DECRETA:**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o quanto disposto no Artigo 37, inciso III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios Constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - Edital 001/2016, homologado em 30/06/2016 - para provimento de vagas para cargos do quadro permanente de Servidores da Câmara Municipal de Linhares.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.**

**CARLOS ALMEIDA FILHO**

1º Secretário

Protocolo 406895

Pedro Canário

**RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pedro Canário-ES

**CONTRATADA:** Digital Construtora Eireli Epp, **OBJETO:** Reforma Do Teto Do Plenário Do Prédio Deste Poder Legislativo.

**FORMA DE AQUISIÇÃO:** Tomada de Preço nº 001/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.148,35 (trinta e um mil cento e quarenta e

oito reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal 01.01.00- Gabinete do Presidente 0001 - Construção, Reforma, Manutenção do Prédio 44.90.51.00 - Obras e Instalações

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2018

**PROCESSO:** 7.464/2018

**JOÃO MENDES AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 406840

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04 de 2018:****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

no uso de suas atribuições legais (Decreto-Lei 9.295/46 alterado pelo art. 76 da Lei 12.249/2010), **NOTIFICA** os abaixo relacionados, dispostos por nome, registro no CRCES e categoria de registro, em ordem alfabética, para que compareçam, **no prazo de 30 (trinta) dias,**

a contar da publicação do presente, no endereço da Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, bairro Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29050-620, ou contate pelos e-mails: [cobranca@crc-es.org.br](mailto:cobranca@crc-es.org.br) ou [eduardo.fonseca@crc-es.org.br](mailto:eduardo.fonseca@crc-es.org.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido: TC. RONALDO CARDOSO - CRCES-004095/O; TC. EVANILDO ARAUJO BELONIA - CRCES-004248/O; TC. ELIEZER TELES - CRCES-004251/O; TC. JOEMIO OLIVEIRA MATOS - CRCES-004582/O; TC. LINDON JONHSON VASCONCELOS - CRCES-004603/O; TC. MARISTELA PINTO DA VICTORIA - CRCES-005084/O; TC. HELIO GRECHI ROZA - CRCES-005565/O; TC. EZAIAS DORIQUELTO FILHO - CRCES-005603/O; TC. PAULO ZORZAL - CRCES-005658/O; TC. ALEXANDRE LUCIO DA SILVA - CRCES-006374/O; TC. JOSE ROBERTO BAPTISTA LOUVEM - CRCES-006617/O; TC. IVANA REGIA FERREIRA DA SILVA - CRCES-007163/O; TC. SAMUEL JOSE CAMPOS - CRCES-007248/O; TC. JOSE ELIAS DA SILVA - CRCES-007320/O; TC. LUCIA HELENA POUBEL SILVA - CRCES-007428/O; TC. MARCUS ANTONIO VIANA ROSA - CRCES-008093/O; TC. MARILZA VICENTE DOS SANTOS - CRCES-008144/O; TC. CLAUDIO MARCOS AMARAL - CRCES-008705/O; TC.

CLAUDIOMAR BARBOSA - CRCES-008844/O; TC. RIAN BOLSONI - CRCES-009529/O; TC. EMANOEL CARVALHO REIS - CRCES-009538/O; TC. JOCIMAR VIEIRA DE SOUZA - CRCES-010115/O; TC. MARCELO MENDONCA DA SILVA - CRCES-010434/O; TC. DAYANI BITTENCOURT BARBOSA JACONE - CRCES-010719/O; TC. ANDREIA PINHEIRO DA SILVA FINOTTI - CRCES-010977/O; TC. ANGELENA APARECIDA GIORI - CRCES-012260/O; TC. MARCELO ALVES DA SILVA - CRCES-012407/O; TC. SUELI SANTANA DA SILVA - CRCES-013015/O; TC. MARCOS ANTONIO PICACIO - CRCES-013245/O; TC. FABIO BOLDT - CRCES-013265/O; TC. MARCOS ANTONIO NUNES BRAGA - CRCES-013412/O; TC. ROBERTA DE CASTRO SOARES DEPES - CRCES-013498/O; TC. TATIANA SANTOS LUCAS - CRCES-014298/O; TC. MIRIAN RANDOW RASERA - CRCES-014493/O; TC. SOLANGE VIEIRA FERREIRA - CRCES-014688/O; TC. SANDRA FERREIRA PAZ - CRCES-014853/O; TC. JOSIAS GUERRA ROSA - CRCES-014863/O; TC. PAULO CESAR COLA BRUNORO - CRCES-015022/O; TC. HERIVELTO DELFINO FLORINDO - CRCES-015090/O; TC. ROSANE DOS SANTOS - CRCES-015251/O; TC. PRISCILA MACHADO GOMES DALL'ARA - CRCES-015830/O; TC. SCHEILA DOMINGUES - CRCES-016265/O; TC. FABRICIO OLIVEIRA DE ARAUJO - CRCES-016326/O; TC. MARCELA TEIXEIRA DE ARAUJO - CRCES-016348/O; TC. GYEOVANY ANHOLLETI OLIOSI - CRCES-017102/O; TC. FERNANDA MARTINS DAMASCENA - CRCES-017161/O; TC. ANTONIO JORGE DE JESUS SILVA - CRCES-017186/O; TC. PRISCILLA DE ALMEIDA - CRCES-017446/O; TC. SANDRA FERREIRA DA COSTA

ULTRAMAR - CRCES-017903/O; TC. RUTH LEIA DOS SANTOS - CRCES-017929/O; TC. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CRCES-017930/O; TC. SUEVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO - CRCES-018438/O; TC. ROGERIO RODRIGUES DE BRITO - CRCES-018649/O; TC. PATRICIO PIAZENTINI - CRCES-018651/O; TC. NAIARA BADINI DE ALBUQUERQUE PAIVA - CRCES-018808/O; TC. GLENDA MARA DA SILVA - CRCES-019100/O; TC. GUILHERME PEREIRA VIDIGAL - CRCES-019455/O; TC. CHRISTINE PEREIRA MACHADO DA COSTA - CRCRJ-117714/O-T-ES.

Caso não seja atendida a presente NOTIFICAÇÃO, informamos que serão tomadas as medidas previstas na Lei 6.830/80, tais como: Inscrição em Dívida Ativa, ajuizamento de Execução Fiscal e/ou possível envio dos débitos para o CADIN.

Vitória/ES, 22 de junho de 2018.

Contador **ROBERTO SCHULZE**

Presidente do CRCES

Protocolo 406998

**PORTARIA CRCES Nº104/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) a íntegra da Portaria do CRCES que dispõe sobre:

"*Dá providências quanto à prorrogação de prazo para concluir os trabalhos referentes a Comissão de Avaliação de Desempenho.*"

Vitória (ES), 25 de junho de 2018.

**Roberto Schulze**

Presidente

Protocolo 407000

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia

## Edital de Convocação Nº 002/2018

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia-ES, através do seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Concurso Público (Edital de Concurso Público nº 001/2015), a comparecerem até 15 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 09h às 15h, no Escritório do SAAE, situado na Rua Ettore Milaneze, 80, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área em que os candidatos foram aprovados, estabelecida pelo edital acima citado e observando as peculiaridades deste Edital de Convocação.

**Art. 2º** Os candidatos deverão estar munidos dos documentos originais e 03(três) cópias de cada documento previstos no item 9.2 do edital, 1ª fase.

**Art. 8º** - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados, ou sob declaração de renúncia temporária passará para o final da lista classificatória, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2015.

Marilândia-ES 26 de junho de 2018.

Globes Antonio de Sousa

Diretor do SAAE